



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.536, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.122, de 19 de agosto de 2010;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e orçamentária um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), através de recursos orçamentários provenientes da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária nº 01.08.01.10.301.0019.2089, elemento nº 3.3.50.43.00.

Órgão:	01	Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0019	Atenção Básica em Saúde	
Atividade:	2089	Subvenções Sociais	
Elemento:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 3.200.0000.00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de agosto de 2010.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

agosto de 2010.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de


LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração